

# **CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE BENS E SERVIÇOS DE CABO VERDE**

(CNBS-CV)

**Catálogo recomendada:**

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA**

Classificação nacional de bens e serviços: CNBS-CV  
2000 - 400 pág.

**Presidente**

Francisco Fernandes Tavares

**Editor**

Instituto Nacional de Estatística

**Sede**

Av. Amílcar Cabral

CP 116

Cabo Verde

Telefone: 613960

Fax: 611656

E-mail: [inecv@cvtelecom.cv](mailto:inecv@cvtelecom.cv); [inecv@ine.gov.cv](mailto:inecv@ine.gov.cv)

**Impresso**

Secção de Artes Gráficas do INE de Portugal

**Tiragem:** 500 exemplares

**O INE na Internet**

<http://www.gov.cv/ine>

## **NOTA INTRODUTÓRIA**

Nos últimos anos tem sido efectuado um esforço continuado para suprir as lacunas existentes ao nível dos instrumentos de coordenação do SEN, tendo o INE criado instrumentos integradores e harmonizadores das actividades estatísticas. Esse esforço tem sido realizado em colaboração com inúmeras entidades, o que garante aos instrumentos produzidos qualidade e pertinência. A preocupação principal tem sido conceber instrumentos úteis e adaptados às realidades específicas do País e às necessidades dos utilizadores da informação estatística oficial.

Tendo-se produzido a Classificação das Actividades Económicas de Cabo Verde (CAE-CV), a sequência natural é a concepção de uma Classificação de Bens e Serviços, cuja metodologia de concepção é, em tudo, idêntica à da CAE-CV, isto é, por iniciativa do INE, no âmbito do Projecto Comum aos PALOP, com apoio técnico do INE de Portugal, com discussão aberta aos principais utilizadores e produtores de informação estatística oficial e, tanto quanto possível, a integração nas nomenclaturas internacionais, nomeadamente das Nações Unidas. Ambas as nomenclaturas foram aprovadas pelo CNEST, a quem compete deliberar sobre a coordenação do SEN.

É esta abordagem que permite ao País produzir estatísticas cujos suportes garantem a comparabilidade e universalidade das nossas estatísticas e, simultaneamente, colmatam a ausência de elementos que possibilitem a consolidação do SEN e eliminam a sobreposição de nomenclaturas utilizadas no processo de produção das estatísticas oficiais, constituindo assim uma base comum de comunicação entre os diferentes agentes económicos.

Os ganhos de qualidade na produção estatística são incomensuráveis, traduzindo-se, no entanto, imediatamente, numa organização de forma coerente da informação estatística económica e social e uma melhoria na aplicabilidade dos conceitos e metodologias estatísticas.

Finalmente, a concepção das nomenclaturas económicas traduzem-se num reforço efectivo do potencial técnico do INE, susceptível de gerar mais-valias em todo o SEN cabo-verdiano.

## **PRINCIPAIS SIMBOLOS, SIGLAS E ABREVIATURAS UTILIZADAS**

## *SIMBOLOS (unidades de medida)*

<b>c/k</b>	Número de quilates
<b>ct/l</b>	Capacidade de carga útil em toneladas métricas
<b>ecv</b>	Escudos cabo-verdianos
<b>g</b>	Gramas
<b>h</b>	Hora
<b>kg</b>	Quilograma
<b>kgK2O</b>	Quilograma de óxido de potássio
<b>kgN</b>	Quilograma de azoto
<b>kgP2O5</b>	Quilograma de anidrido fosfórico (pentóxido de fósforo)
<b>kW/h</b>	Quilowatt/hora
<b>l</b>	Litro
<b>m</b>	Metro
<b>m2</b>	Metro quadrado
<b>m3</b>	Metro cúbico
<b>nº</b>	Número
<b>pa</b>	Pares
<b>tab</b>	Tonelagem por arqueação bruta
<b>TJ</b>	Terajoule

## *SIGLAS*

<b>CAE-CV</b>	Classificação das Actividades Económicas de Cabo Verde
<b>CAE-Rev. 2</b>	Classificação Portuguesa das Actividades Económicas - Revisão 2
<b>CITA-Rev. 3</b>	Classificação Internacional Tipo, por Indústria, de todos os Ramos de Actividade Económica - Revisão 3
<b>CNBS</b>	Classificação Nacional de Bens e Serviços Portuguesa
<b>CNBS-CV</b>	Classificação Nacional de Bens e Serviços de Cabo Verde
<b>CNEST</b>	Conselho Nacional de Estatística
<b>CPC</b>	Classificação Central de Produtos (ONU)
<b>INE</b>	Instituto Nacional de Estatística
<b>N.E.</b>	Não Especificado
<b>ONU</b>	Organização das Nações Unidas
<b>SEN</b>	Sistema Estatístico Nacional
<b>SFAC</b>	Sociedades financeiras para aquisição a crédito
<b>SH</b>	Sistema Harmonizado

## **ABREVIATURAS UTILIZADAS NA DESIGNAÇÃO**

<b>A</b>	Ampere
<b>a.v.r.</b>	Acondicionado para venda a retalho
<b>CA/CC</b>	Corrente alternada / corrente contínua
<b>Cg</b>	Centigrama
<b>Cm</b>	Centímetro
<b>Cm<sup>3</sup></b>	Centímetro cúbico
<b>g/m<sup>2</sup></b>	Gramas por metro quadrado
<b>Hz</b>	Hertz
<b>kV</b>	Quilovolt
<b>kVA</b>	Quilovoltampere
<b>kvar</b>	Quilovar
<b>kW</b>	Quilowatt
<b>mm</b>	Milímetro
<b>n.a.v.r.</b>	Não acondicionado para venda a retalho
<b>n.e.</b>	Não especificado
<b>p</b>	Parte
<b>t</b>	Toneladas
<b>UN.MED.</b>	Unidade de Medida
<b>V</b>	Volt
<b>W</b>	Watt
<b>%</b>	Percentagem

### **ESCLARECIMENTOS SOBRE A CNBS-CV**

◆ Dr. Francisco J. Rodrigues - Tel.: 61.81.33 e-mail: FranciscoR@gov.ine.cv Fax: 61.16.56

**	<b>Nota Introdutória</b> .....	
**	<b>Principais Símbolos, Siglas e Abreviaturas Utilizadas</b> .....	
**	<b>Esclarecimento aos Utilizadores</b> .....	
**	<b>Índice Sistemático</b> .....	
**	<b>Apresentação Geral</b> .....	
	1- Nota de Apresentação .....	
	2- Objectivos .....	
	3- Princípios básicos de concepção .....	
	4- Sistema de codificação .....	
	5- Estrutura .....	
	6- Nomenclaturas de actividades, de bens e de serviços .....	
	7- Correspondência entre a CNBS-CV e outras classificações .....	
	8- Delimitação de âmbitos e regras gerais de compreensão .....	
	9- Aspectos relevantes a nível das grandes categorias (Secção) .....	
	10- Definições e conceitos com interesse específico .....	
	11- Quadro de aplicação e de gestão .....	
**	<b>Estrutura</b> .....	
**	<b>Índice Alfabético</b> .....	
**	<b>Anexos</b> .....	
	- Deliberação do CNEST .....	

# **APRESENTAÇÃO GERAL**

## **NOTA DE APRESENTAÇÃO**

A presente Classificação Nacional de Bens e Serviços é o segundo grande instrumento de coordenação, integração e harmonização das estatísticas oficiais concebido pelo INE, sendo a sequência natural da Classificação das Actividades Económicas de Cabo Verde, já aprovada e publicada.

A elaboração desta nomenclatura económica enquadra-se no processo de reforma do Sistema Estatístico Nacional, iniciada em 1996, dotando-o dos instrumentos integradores e harmonizadores.

Apesar de ser um suporte básico da produção estatística, o SEN não utiliza de forma directa ou indirecta nenhuma classificação de bens e serviços, o que é uma lacuna importante na elaboração das estatísticas oficiais.

Assim, o INE, responsável pela coordenação técnica do SEN e consciente da necessidade de se dotar o Sistema de um elemento estruturador, concebeu a Classificação Nacional de Bens e Serviços de Cabo Verde, abreviadamente designada por CNBS-CV, tendo contado com o apoio técnico determinante do Instituto Nacional de Estatística de Portugal e de muitos outros técnicos e entidades cabo-verdianos.

## **OBJECTIVOS**

A CNBS-CV, enquanto nomenclatura económica, é um instrumento de suporte à produção estatística, dando-lhe consistência e qualidade, garantindo simultaneamente uma comparabilidade internacional das informações estatísticas e concorrendo para a consolidação do SEN.

A CNBS-CV visa, entre outros, os seguintes objectivos:

- ◆ Organizar de forma coordenada os inquéritos à produção de bens e serviços, por ramo de actividade económica;
- ◆ Permitir a comparabilidade das estatísticas nacionais e internacionais;
- ◆ Disponibilizar aos fornecedores, produtores e utilizadores de informação estatística um quadro normalizado, integrado e relacionado de nomenclaturas, susceptível de potenciar multifuncionalidades, quer no plano técnico, quer como instrumento de comunicação;
- ◆ Responder a questionários internacionais;
- ◆ Apoiar na determinação de consumos aparentes;
- ◆ Ajudar na definição da classificação económica



A CNBS-CV, embora coordenada pelo INE, contou com a colaboração de várias entidades da administração pública cabo-verdiana, cujos pareceres contribuíram para a conciliação de interesses nacionais e para a articulação e integração de diversas fontes na prestação de informação estatística oficial, garantindo a comparação das estatísticas a nível nacional e internacional.

A CNBS-CV foi concebida tendo por referência os últimos princípios e conceitos mundiais sobre nomenclaturas económicas, estando por isso subordinada a sua construção aos princípios essencialmente estatísticos. No entanto, embora utilizada fundamentalmente para fins estatísticos, a CNBS-CV não esgota os seus objectivos de aplicação a fins estatísticos, sendo um instrumento de utilização mais alargada, na medida em que pode ser utilizada como referência na elaboração de classificações com um detalhe superior e mais adequado a fins mais específicos.

Apesar de desempenhar um papel importante na coordenação de diversas áreas estatísticas, a CNBS-CV tem uma aplicação privilegiada no âmbito dos inquéritos à produção, contas nacionais, preços e balança de pagamentos.

### ***PRINCÍPIOS BÁSICOS DE CONCEPÇÃO***

No caso das classificações de bens e serviços distinguem-se basicamente dois tipos de concepção:

- Classificações estruturadas a partir do ramo de actividade económica de origem, em que os bens e serviços correspondem, quer aos níveis (âmbitos) definidos na classificação de actividades económicas, quer a um detalhe complementar, regra geral, integrado no código elementar da nomenclatura de actividades, estabelecendo-se uma certa “simetria” entre as classificações de actividades e de bens e serviços;
- Classificações concebidas segundo a natureza das características físicas dos produtos, em que os bens e serviços são definidos segundo critérios variados (ex: matérias-primas, fase de produção, tipo de utilização, etc.). As classificações estruturadas a partir das características físicas dos produtos (ex: *SH*), ainda que não tenham desprezado completamente a origem económica dos produtos, não subordinam a sua concepção a este princípio.

A CNBS-CV estruturou os bens e serviços a partir das actividades económicas definidas na CAE-CV (adoptou portanto o modelo de concepção definido em primeiro lugar), o que determina que o critério básico de construção da CNBS-CV é a origem económica do produto (resultado de uma actividade económica).

Para salvaguarda da comparabilidade estatística internacional e para facilidade de comunicação, o projecto da CNBS-CV adoptou uma estrutura, com algumas excepções, semelhante ao nível mais elementar da CPC (identidade de designação e de codificação).

O detalhe nacional foi estabelecido, de forma integrada a partir do nível elementar da CPC, tomando por base a realidade cabo-verdiana.

O sistema de concepção adoptado admite, portanto, que certos bens e serviços definidos a nível da CPC e incluídos na CNBS-CV podem não reflectir necessariamente os bens e serviços mais importantes no plano nacional, ficando tal facto a dever-se a um compromisso de concepção que define a subclasse da CPC como o primeiro detalhe da CNBS-CV.

A CNBS-CV representa a totalidade dos bens e serviços das actividades económicas, respeitando, regra geral, o "*princípio da não repetitividade*", significando tal facto que qualquer rubrica é mutuamente exclusiva em relação às restantes. Excepcionalmente, este princípio não é respeitado (ex: na *Secção B para os crustáceos: marinho e de aquacultura*).

A repetição do nome do produto (*no caso presente os crustáceos*) decorre dos princípios adoptados na concepção da CNBS-CV, nomeadamente, da necessidade de preservar uma correcta articulação *actividade/produto*. Apesar de em termos de conhecimento "*vulgar*" se poder afirmar que há uma repetição do produto, em termos de âmbito, o princípio de cada rubrica ser mutuamente exclusiva mantém-se válido e de percepção imediata a partir da designação completa do produto (no exemplo dos *crustáceos, a sua ventilação – crustáceos e crustáceos de aquacultura* - evidencia claramente que se está perante realidades algo diferentes, ainda que a nível do "*consumidor*" esta separação não seja por vezes perceptível). A homogeneidade dos vários níveis da CNBS-CV apresenta-se, portanto, "*maximizada*".

Esta "*repetição*" vulgar de um produto, ainda que pontual, deve merecer uma atenção especial dos utilizadores da CNBS-CV de forma a evitar que seja tomada a "*parte*" pelo "*todo*" em termos de apuramento e/ou divulgação de dados. O princípio de um bem ou serviço estar em relação com uma só actividade (*relação 1:1*) é de aplicação imperativa em toda a CNBS-CV e uma boa aplicação da CNBS-CV depende da interpretação clara deste princípio.

Nos níveis assinalados com (1) na Estrutura da CNBS-CV, não existe uma equivalência de âmbito com a CPC. A equivalência faz-se no nível imediatamente a seguir, podendo ser total (isto é, 1 código CNBS-CV para 1 código CPC – 1:1), parcial (1:p) ou uma agregação (1:n). Essa é uma situação que acontece nos níveis em que a CPC é, normalmente, excessivamente detalhada para o sistema de codificação adoptado pela CNBS-CV, havendo necessidade de agregar âmbitos da CPC por forma a que seja mantida a coerência da metodologia adoptada, designadamente, do sistema de codificação.

A relação da CNBS-CV às unidades estatísticas (*tipo empresa*), excepcionalmente é de 1:1, apresentando-se mais numa relação *n:1*. Esta relação explica-se pela existência, regra geral, de vários produtos (*bens ou serviços*) para a mesma unidade estatística.

O detalhe e a abrangência da CNBS-CV determinou o envolvimento de várias entidades externas ao INE na sua concepção, principalmente da parte da Administração Pública, detentora de conhecimentos técnicos ajustados ao estudo das matérias em análise.

## SISTEMA DE CODIFICAÇÃO

A CNBS-CV pretende criar um quadro dos principais bens e serviços por ramo de actividade económica da CAE-CV, integrados e harmonizados com as classificações internacionais, nomeadamente, com a Classificação Central de Produtos das Nações Unidas.

Para que a CNBS-CV atinja de forma eficaz e a custo mais reduzido os seus objectivos foi adoptada a seguinte regra básica de codificação:

**"A codificação da CNBS-CV incluirá um código de 7 dígitos, correspondendo os 4 primeiros à CAE-CV (2 dígitos para o nível Divisão, 1 dígito para o Grupo, 1 dígito para a Classe), o seguinte ao nível elementar da CPC, os 6º e 7º ao detalhe para satisfação de necessidades específicas nacionais".**

O sistema de codificação adoptado na CNBS-CV pode dividir-se em duas partes: *parte alfabética*, com um nível - *Secção* - e *parte numérica*, com seis níveis (*Divisão, Grupo, Classe, Categoria, Subcategoria e Posição*).

Os níveis *Secção, Divisão, Grupo e Classe*, pertencem à CAE-CV, o nível *Categoria* é o nível mais elementar da CPC, enquanto que os níveis *Subcategoria e Posição* correspondem ao detalhe nacional, pretendendo dar resposta principalmente às necessidades nacionais. O *sombreado na matriz*, apresentado na estrutura a seguir, equivale à integração da CPC na CNBS-CV, permitindo, regra geral, a correspondência directa com as classificações internacionais de bens e serviços.

DIVISÃO	GRUPO	CLASSE	CATEGORIA	SUB-CATEGORIA	POSIÇÃO	DESIGNAÇÃO	UN. MED.	CPC 1.0	SH/96
						SECÇÃO H: SERVIÇOS DE ALOJAMENTO, RESTAURAÇÃO E SIMILARES			

Na *codificação alfabética*, feita no âmbito da designação, as Secções são codificadas com uma letra de A a Q. A codificação alfabética não está integrada no código numérico, devendo funcionar como códigos de tabulação.

Na *codificação numérica*, que inclui um código de 7 dígitos, a partir do 5.º dígito os níveis correspondem aos bens e serviços de cada classe da CAE-CV.

A codificação numérica inicia-se no nível Divisão (2 dígitos), desce em "árvore" ao Grupo (3 dígitos) e sucessivamente até ao nível mais elementar Posição (7 dígitos). No código numérico cada nível está integrado, portanto, no nível precedente.

A visão integrada do código alfanumérico da CNBS-CV para todos os seus níveis, desde o nível mais agregado (*Secção*) ao nível mais detalhado (*Posição*) apresenta-se no quadro seguinte numa correspondência directa *código/designação/nível*. As aspas (") incluídas no âmbito da designação destaca as quebras de nível em que se mantém o âmbito do nível precedente. Esta situação acontece de forma imperativa em todos os níveis com "0" à direita de um número real diferente de zero.

<i>Código</i>	<i>Designação</i>	<i>Nível</i>
D	Produtos das indústrias transformadoras	Secção
15	Produtos das indústrias alimentares e de bebidas	Divisão
151	Carnes e produtos à base de carne; produtos da transformação e conservação de peixe, frutos e hortícolas; óleos e gorduras	Grupo
1511	Carnes e produtos à base de carne	Classe
15119	Cozimento e outros serviços de preparação de produtos à base de carne	Categoria
151190	" " " " " "	Subcategoria
1511900	" " " " " "	Posição

Um conhecimento mais rigoroso das excepções criadas ao princípio geral de codificação atrás definido pode ser obtido na leitura das "*Notas específicas decorrentes da estrutura*".

A representação linear do código CNBS-CV a seguir apresentado, permite perceber facilmente alguns aspectos importantes do sistema de codificação adoptado.

**xxxx y xx** ⇒ *Código representativo da CNBS-CV no seu comprimento máximo*

Esta representação alfabética do código de 7 dígitos da CNBS-CV (*nível mais elementar*), com dois tipos de letra, identifica dois blocos distintos em termos de estruturação do código: as partes codificadas com **x** correspondem à classificação de actividades económicas nacional e os desenvolvimentos decorrentes das necessidades nacionais, e a parte relativa ao **y** representa a integração da nomenclatura das Nações Unidas que serviu de referência central à concepção da CNBS-CV.

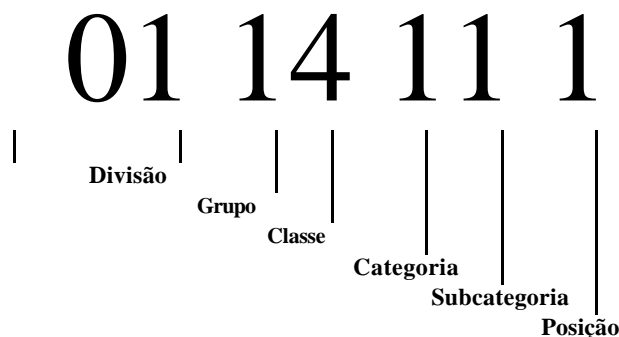
A análise fraccionada deste código alfabético, representativo da CNBS-CV, comporta-se, em termos de integração e articulação (*classificações internacionais/nacionais*) do seguinte modo:

**xxxx**                    ⤴ As primeiras quatro letras **xxxx** representam a CAE-CV

xxxx **y**                    ⤴ A letra **y** seguinte representa a CPC e a CNBS-CV

xxxx y **xx**                ⤴ Os dois **xx** seguintes representam o detalhe nacional da CNBS

No esquema que a seguir se apresenta para o código CNBS-CV (0114111), a perspectiva integrada e articulada entre níveis, dígitos e classificações é facilmente perceptível:

**CNBS-CV****CAE-CV****CITA-Rev. 3**

A codificação dos 5.º, 6.º e 7.º dígitos (níveis *Categoria*, *Subcategoria* e *Posição*) da CNBS-CV inicia-se sempre em 1, respeitando uma ordem sequencial até 9 a partir do último nível da CAE-CV (*Classe*).

Sempre que um determinado nível não é subdividido, isto é, sempre que dois ou mais níveis têm o mesmo âmbito, o(s) zero(s) à direita do último dígito real diferente de zero define esta(s) situação(ões).

O código “9” significa, regra geral, o residual, garantindo o princípio da *exaustividade* na classificação.

O sistema de codificação adoptado permite “navegar” dos níveis nacionais para o nível internacional integrado na CNBS-CV mediante um processo simples de agregação, favorecendo a comparabilidade estatística e a resposta a solicitações muito diversas.

No quadro seguinte, tomando por base ainda o código CNBS-CV , apresenta-se a sua decomposição directamente correspondente às classificações integradas no código CNBS-CV.

<i>Nomenclatura</i>	<i>Código CNBS-CV</i>	<i>Designação CNBS</i>
<i>CITA-Rev.3</i>	151	Carnes e produtos à base de carne; produtos da transformação e conservação de peixe, frutos e hortícolas; óleos e gorduras
<i>CAE-CV</i>	1512	Produtos da indústria transformadora da pesca e da aquacultura
<i>CPC v. 1.0 (I)</i>	15124	Conservas e outras preparações de peixe; caviar e sucedâneos
<i>CNBS-CV</i>	1512412	Conservas de atum em óleos vegetais